



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 071/2018-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 04/10/2018.

**Aprova Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 001/2018-CSA.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;  
Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;  
Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Processo nº 1025/2016-PRO;  
Considerando o contido na Resolução nº 085/2016-CI/CSA;  
Considerando o conteúdo do Relatório elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 001/2018-CSA;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 88ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprova o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 001/2018-CSA, no que se refere aos seus aspectos formais e por ter observado os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o indicado no Parecer da PJU às fls. 169 a 175 do Processo nº 1025/2016-PRO, sem adentrar no mérito do mesmo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de setembro de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**